



SEMINÁRIO

AGRONEGÓCIO: AGENDA REGULATÓRIA

Na abertura do evento, Renato Buranello, da Demarest Advogados, falou sobre a questão da segurança jurídica decorrente da confiança e da previsibilidade depositadas nas estruturas do Estado pela sociedade. Esta relação exige que se tenha um sistema estável de decisões judiciais. A seguir, Luiz Cornacchioni, diretor executivo da ABAG, destacou a importância dos apoios institucionais das entidades para debater temas importantes do agronegócio, como o direito de propriedade, o Código Florestal e a governança corporativa, dentre outros.



Demarest
ADVOGADOS



abag



cetip



SRB
SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA

Palestra de abertura: Cenário Econômico e Agronegócio

O economista Affonso Celso Pastore, ex-presidente do Banco Central, fez um balanço da evolução do País desde os anos 50. A visão predominante no início era de promover a industrialização para substituir a economia agrária predominante de baixa produtividade. Isso trouxe uma mudança estrutural à economia nacional. À medida que o processo de urbanização ficava mais intenso, os capitais ligados à biologia, à mecânica e à química inseriam-se na agropecuária, nos moldes da conhecida Revolução Verde, coordenada pelo engenheiro agrônomo Norman Bourlaug.

Nos últimos anos, a relação de troca do Brasil no comércio internacional apresentou ganhos, com a valorização das *commodities* agropecuárias. Essa situação mostra, agora, tendência de queda, mas a situação deve continuar favorável para o País. Em decorrência de menor demanda e maior oferta, o preço mundial do petróleo despencou. Isso é fator de desestabilização para os países produtores, enquanto a economia dos Estados Unidos volta a crescer e o dólar a se valorizar. Para o Brasil, com sua moeda enfraquecida, a agropecuária ganha certa força na exportação.

1º Painel – Restrições para a Aquisição de Terras Rurais

Para Colin Butterfield, diretor-presidente da Radar Propriedades Agrícolas, do Grupo Cosan, o cenário desejado para o Brasil consistiria em desenvolver um mercado de terras com alta liquidez e baixa volatilidade. Infelizmente, essa não tem sido a opção a ser seguida. Com base no princípio da soberania aplicado à ordem econômica, a Advocacia-Geral da União (AGU), em 2010, colocou limites à venda de terras brasileiras a estrangeiros ou empresas brasileiras controladas por estrangeiros.

Felipe da Silva Domingues, da Brasilagro, salientou que a face morosa e burocrática do Estado brasileiro leva a um resultado de desestímulo para as transações com terras. Francisco Godoy Bueno, diretor da Sociedade Rural Brasileira (SRB), tratou da interpretação normativa da Lei nº 5.709/71, que estabelece restrições e regula as aquisições de imóvel rural por estrangeiros residentes no País, bem como por pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil. Em sua análise, foi um passo contra a abertura de mercado e a atração de capitais externos para investimento no País.

2º Painel – Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Responsabilidade Ambiental das Instituições

Walter Lazzarini Filho, presidente do Conselho Superior de Meio Ambiente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Cosema/Fiesp), mostrou as mudanças ocorridas com a aprovação da Lei nº 12.651/2012, o novo Código Florestal. Citou que, desde maio de 2014, está em execução a obrigatoriedade de se cumprir o preenchimento do CAR. O prazo é de um ano, com a possibilidade de prorrogação de mais um ano. O desafio é grande, haja visto, por exemplo, que as áreas

registradas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ultrapassam em 600 mil hectares o tamanho do território nacional, segundo o Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA).

Fabio Braga, da Demarest Advogados, comentou sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), de acordo com a Resolução nº 4.327/14, do Conselho Monetário Nacional

(CMN), a vigorar a partir de 15 de julho de 2015. As instituições financeiras terão de demonstrar os riscos socioambientais a que estão expostas. O impacto será alto nos negócios, porque envolve justamente os centralizadores dos fluxos de moeda. Para Consuelo Yoshida, desembargado-

ra federal do Tribunal Regional Federal (TRF), proteger e preservar o meio ambiente passam a ser interpretados como direito adquirido pela coletividade, sem a liberdade de diligência mínima dos bens.

3º Painel – Relações de Trabalho na Agroindústria: Terceirização e Trabalho Escravo

Pablo Gimenez Machado, da Louis Dreyfus Commodities Brasil, afirmou que, como há uma intersecção no agronegócio entre os setores da agropecuária, da indústria e de serviços, caracterizar atividades-meio e fim fica bem complexo. Por sua vez, o tratamento de questões como jornada exaustiva, trabalho forçado e condições degradantes exige uma união de esforços para que se encontrem soluções inteligentes. As atuações não podem ficar à mercê da interpretação do fiscal, sob pena de criar uma insegurança jurídica que impede o desenvolvimento normal dos negócios.

Para Fabíola Rodrigues, da Demarest Advogados, os problemas aparecem quando o Estado joga nas costas das empresas certas responsabilidades sociais, pois há uma intervenção direta nas relações sociais entre a parte empregadora e a do empregado. Para o julgamento de culpados e a aplicação de sanções, não pode haver o desconhecimento de uma pauta a ser seguida. A visão criminalista traz reflexões sobre a evolução e o encaminhamento do processo, de acordo com a esfera do Direito e o princípio da legalidade.

4º Painel – Governança Corporativa, Compliance e Concentração Econômica

Para José Rezende, líder e consultor de Agribusiness da PricewaterhouseCoopers (PwC), o processo de governança corporativa é considerado uma prática rotineira e já instalada nas empresas internacionais, mas relativamente recente no Brasil. A sua execução passa pela montagem de um sistema de controle interno de métodos e processos, desde as tarefas simples até aquelas mais complexas. Isso envolve uma mudança ampla de cultura que começa pela alta hierarquia e se irradia pelos escalões intermediários das organizações.

Luiz Cesar Pizzotti, diretor jurídico da Suzano Papel e Celulose, narrou a experiência vivida na

própria empresa, na sua transição de uma administração mais informal, centrada no controlador, para um modelo mais formal. Isso passou pela formação de Comitês de Assessoramento Executivo como ponte de comunicação entre o Conselho e a Diretoria. Bruno Drago, sócio da Demarest, discorreu sobre o processo de entrada de grupos internacionais na economia brasileira, diante da consolidação de alguns segmentos, para aumentar a escala de produção e reduzir o custo de transações. Esse caminho exige a notificação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com as organizações acessando o mercado de capitais e de exportação. ■